

LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina Artería Pública localizada no Centro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA EDVALDO GALDINO DA SILVA**”, (**CAMPINA**) como era popularmente conhecido, a Travessa Floriano Peixoto, situada em frente a casa do Ex-Vereador João Alves da Silva Neto (João Barrão), Centro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por não existir Lei Municipal da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 036/2023 de 29 de setembro de 2023.
Autoria do Vereador João Antônio Leite.

LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.587 de 08 de novembro de 2023, *“Denomina Artéria Pública localizada no Centro do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2023.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

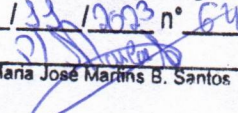
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 16 de novembro de 2023.

Ofício GP nº. 395/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
16 / 11 / 2023 nº 642

Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha as Leis sancionadas.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as **Leis Municipais nº. 1585, 1586 e 1.587** de 08 de novembro de 2023.

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA
SILVA:212112054 MENDES DA
87 SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

